



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0249.2/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilidade do Código QR em todas as placas de obras públicas estaduais para a leitura e fiscalização eletrônica por dispositivos móveis, e adota outras providências.

Autora: Deputado Kennedy Nunes

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampero

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilidade do Código QR em todas as placas de obras públicas estaduais para a leitura e fiscalização eletrônica por dispositivos móveis, e adota outras providências.

A matéria é de extrema relevância para a sociedade catarinense.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0249.2/2019 para a Mesa Diretora da Casa, Secretaria da Casa Civil, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Tribunal de Contas.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual